



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI ORDINÁRIA N° 4.325, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Passa denominar-se **“BRUNÃO - ANTÔNIO BENEDITO BRUNO”**, o vestiário do campo de futebol “Dito Flecha - Benedito Geraldo Bueno”, localizado no interior da Praça “Manoel Martiniano Prado”, no Jardim Eroisi, neste município de Leme/SP.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 02 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D615-7AEC-5375-43FA> e informe o código D615-7AEC-5375-43FA

